

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE PEDIDO DE NULIDADE****AVISO DE PEDIDO DE NULIDADE**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2026**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna-se público para conhecimento dos interessados, o PEDIDO DE NULIDADE da Concorrência Presencial nº 00002/2026, pela empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastra no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, para conhecimento dos interessados querendo se manifestar sobre o referido pedido, no prazo no legal. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de Licitação, E-mail – contatos pelo email [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 15 de Maio de 2026

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**99D89DD3**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ****LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COM ATUAÇÃO NO PROCESSAMENTO, ORGANIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PREENCHIMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS DADOS ASSISTENCIAIS E GERENCIAIS RELACIONADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM - R\$ 42.000,00.**

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2026

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**CACA5C95**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPEDEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICÍPIO, CUSTEADO COM RECURSOS DO CONVÊNIO FDE Nº 068/2025 –FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA/MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.122.2005 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS APLICAÇÃO DIRETAS 002392 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 002405 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 002425 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1033 1057 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS APLICAÇÃO DIRETAS 002305 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS APLICAÇÃO DIRETAS 002298 4490.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 002304 4490.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 002307 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 421 1033 1062

REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS 002361 4490.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 002367 4490.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00086/2026 - 14.05.26 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.329/0001-\*\*- R\$ 1.770.000,00.

**JEREMIAS BARBOSA MASSA**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**589CFD64

**LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço continuado de locação de equipamentos de impressoras em perfeito estado de funcionamento e uso, com tecnologia atualizada; serviços de instalação e configuração, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias; manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos necessários; suporte técnico remoto e presencial; e solução para monitoramento e gerenciamento de todo o serviço; DESIGNO os servidores MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA-Assistente de Gabinete, como Gestor; e Willzemurg Fernandes de Lima, Coordenador de Informática, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**DE0C44EC

**LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00010/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COM ATUAÇÃO NO PROCESSAMENTO, ORGANIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PREENCHIMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS DADOS ASSISTENCIAIS E GERENCIAIS RELACIONADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ-PB; DESIGNO os servidores Mallur Nazário de Souza, Diretora de Planejamento e Finanças, como Gestora; e Luís Guilherme da Rocha Ferreira, Coordenador de Programas, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2026

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**2484BBA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
DECRETO Nº 08, DE 1º DE MAIO DE 2026. REPUBLICAÇÃO  
POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 08, DE 1º DE MAIO DE 2026.  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, EM RAZÃO DE DESASTRE NATURAL CLASSIFICADO COMO CHUVAS INTENSAS — COBRADE 1.3.2.1.4, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 48.141, DE 03 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável à proteção e defesa civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil — PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC e disciplina a atuação integrada dos entes federativos em situações de desastre;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelecem procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública por Municípios, Estados e Distrito Federal, para fins de reconhecimento federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.141, de 03 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição Extraordinária nº 18.581, que declarou Situação de Emergência pública em municípios do litoral e agreste do Estado da Paraíba, em razão dos eventos meteorológicos de Chuvas Intensas — COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 1º a 2 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** que o Município de Caaporã foi expressamente incluído no rol dos municípios atingidos pelo Decreto Estadual nº 48.141, de 03 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 08, de 1º de maio de 2026, declarou situação excepcional no Município de Caaporã em razão dos eventos meteorológicos ocorridos, com registro de chuvas intensas, inundações, alagamentos, danos à infraestrutura pública, comprometimento de vias públicas e estradas vicinais, interrupção de serviços essenciais e necessidade de adoção de medidas emergenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o enquadramento jurídico do Decreto Municipal nº 08, de 1º de maio de 2026, ao Decreto Estadual nº 48.141, de 03 de maio de 2026, substituindo-se a declaração de Estado de Calamidade Pública pela declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que os alagamentos, inundações pontuais, danos em vias públicas, estradas vicinais, prédios públicos, residências e

demais prejuízos verificados no território municipal constituem efeitos locais decorrentes do evento meteorológico de Chuvas Intensas — COBRADE 1.3.2.1.4;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de alagamentos em áreas urbanas e rurais, com prejuízos à mobilidade, ao acesso de comunidades e à prestação de serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** os danos provocados em vias públicas, estradas vicinais, sistemas de drenagem, equipamentos públicos e imóveis atingidos pelas chuvas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para socorro, assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas afetadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação integrada entre o Município de Caaporã, o Estado da Paraíba e a União, inclusive para fins de reconhecimento da situação de emergência e acesso a recursos destinados às ações de resposta, restabelecimento e recuperação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto Municipal nº 08, de 1º de maio de 2026, para adequá-lo ao Decreto Estadual nº 48.141, de 03 de maio de 2026, substituindo-se a declaração de Estado de Calamidade Pública pela declaração de Situação de Emergência no Município de Caaporã, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, em razão de desastre natural classificado como Chuvas Intensas — COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido no período de 1º a 2 de maio de 2026, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.141, de 03 de maio de 2026.

**Parágrafo único.** Os alagamentos, inundações pontuais, danos em vias públicas, estradas vicinais, prédios públicos, residências e demais prejuízos verificados no território municipal são reconhecidos como efeitos locais decorrentes do evento meteorológico de chuvas intensas referido no caput.

**Art. 3º** A Situação de Emergência abrange as áreas urbanas e rurais do Município de Caaporã atingidas pelas chuvas intensas, especialmente aquelas em que tenham sido constatados alagamentos, comprometimento de vias públicas, danos à infraestrutura, dificuldades de acesso, prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais ou necessidade de assistência à população afetada.

**Art. 4º** Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuação, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta necessárias à minimização dos efeitos do desastre, especialmente:

- I** - socorro e assistência às pessoas atingidas;
- II** - assistência social e humanitária às famílias afetadas;
- III** - restabelecimento de serviços públicos essenciais;
- IV** - desobstrução, recuperação emergencial e manutenção de vias públicas, estradas vicinais, passagens molhadas, sistemas de drenagem e demais estruturas afetadas;
- V** - ações emergenciais de saúde pública, vigilância sanitária e prevenção de riscos à população;
- VI** - levantamento, avaliação e registro dos danos humanos, materiais, ambientais, econômicos e sociais decorrentes do evento.

**Art. 5º** Com fundamento no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, ficam autorizados a:

- I** - ingressar em imóveis para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;
- II** - usar propriedade particular, em caso de perigo público iminente, assegurada ao proprietário indenização posterior, se houver dano;

**III** - adotar outras medidas administrativas indispensáveis à proteção da vida, da saúde, da segurança e da dignidade da população atingida, observada a legislação aplicável.

**Art. 6º** Ficam autorizadas, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as contratações diretamente necessárias ao atendimento da Situação de Emergência, relativas à aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras ou parcelas de obras indispensáveis às ações de resposta, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas afetadas.

**§ 1º** As contratações de que trata o caput deverão observar processo administrativo próprio, com justificativa da necessidade, demonstração do nexa entre a contratação e a Situação de Emergência, estimativa de preços, razão da escolha do contratado, disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente e parecer jurídico, quando cabível.

**§ 2º** As contratações emergenciais deverão restringir-se às parcelas necessárias ao atendimento da Situação de Emergência e às medidas indispensáveis à proteção da população, ao restabelecimento de serviços essenciais e à recuperação das áreas afetadas.

**§ 3º** Ficam vedadas contratações com fundamento neste Decreto que não guardem relação direta com o evento de chuvas intensas e com as ações de resposta, restabelecimento ou recuperação das áreas atingidas.

**Art. 7º** Os órgãos e entidades municipais deverão elaborar e encaminhar à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatórios circunstanciados dos danos e prejuízos identificados, acompanhados, quando possível, de registros fotográficos, levantamentos técnicos, mapas, relação de famílias atingidas, indicação das áreas afetadas e estimativa das providências necessárias.

**Art. 8º** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil adotará as providências necessárias à instrução do procedimento administrativo de reconhecimento da Situação de Emergência, inclusive com a alimentação dos sistemas oficiais de proteção e defesa civil, especialmente o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID, quando cabível.

**Art. 9º** Fica autorizada a atuação conjunta com órgãos estaduais e federais, bem como a solicitação de apoio técnico, operacional, logístico, financeiro e humanitário necessário ao enfrentamento da Situação de Emergência.

**Art. 10.** Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário ou a adoção das medidas orçamentárias cabíveis para fazer face às despesas decorrentes da Situação de Emergência, observadas a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

**Art. 11.** A presente republicação por incorreção produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº 08, de 1º de maio de 2026, ficando preservados os atos administrativos praticados com fundamento no referido decreto, desde que compatíveis com a Situação de Emergência ora reconhecida e devidamente vinculados às ações de resposta, ao restabelecimento de serviços essenciais, à assistência à população atingida e à recuperação das áreas afetadas.

**Art. 12.** A Situação de Emergência terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº 08, de 1º de maio de 2026, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável, caso persistam os efeitos do desastre ou sobrevenham novos eventos meteorológicos que justifiquem a manutenção das medidas excepcionais.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, preservados os efeitos previstos no art. 11.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Caaporã, Estado da Paraíba, em 01 de maio de 2026.

Republicado por incorreção em 18 de maio de 2026.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Hallana Mendes

**Código Identificador:**738DA7D1**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00029/2026****ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00029/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA - R\$ 20.740,00.

Cabaceiras - PB, 28 de Abril de 2026

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**A30D183A**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**  
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabaceiras - PB, 18 de Maio de 2026

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**53123A8B**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB). VIGÊNCIA: até 29/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52901/2026 - 29.04.26 - SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA - R\$ 20.740,00.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**E36095B3**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB. EMPRESA 45.725.881 DAVID SILVA LOPES – CNPJ nº 45.725.881/0001-46.**

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 00019/2025, firmado em 03 de Julho de 2025, que tinha como objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica de controle interno a câmara municipal de Conceição – PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 137, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Conceição – PB, 04 de maio de 2026.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga

**Código Identificador:**426D020A**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONDADO****COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026**

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de iluminação, conforme projeto luminotécnico, da Arena Municipal Francisco da Silva “O Nelizão”, no Município de Condado-PB.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com).

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de maio de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com).

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 18 de maio de 2026.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva

**Código Identificador:**30D31A14

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMÔNICA DORGIVAL RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - CNPJ: 21.069.981/0001-01 - R\$ 60.866,00.

Ibiara - PB, 08 de Maio de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues

**Código Identificador:**F0F78A5C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

**Leilão n.º 002/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/06/2026 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis ao Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2026 nas modalidades online, através do site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br). O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 por email: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

Ibiara-PB, 18 de maio de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues

**Código Identificador:**29775F16

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMÔNICA DORGIVAL RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00045/2026 - 08.05.26 - SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - CNPJ 21.069.981/0001-01 - R\$ 60.866,00 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues

**Código Identificador:**CD260046

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAF 12/2026 -TLF 2026 -  
EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL PAF Nº  
13/2026 – TLF**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAF 12/2026 -TLF 2026**

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO Nº 85/2026 / PAF 12/2026**

**Assunto: Impugnação administrativa contra lançamento de ofício referente à Taxa de Licença de Funcionamento – TLF – Exercício 2026.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação administrativa apresentada pelas empresas integrantes do Complexo Eólico Serra do Seridó em face da Notificação de Lançamento de Ofício nº 85/2026, lavrada pelo Município de Junco do Seridó/PB, referente à Taxa de Licença de Funcionamento – TLF – exercício 2026.

O lançamento decorreu do descumprimento da obrigação acessória prevista na legislação municipal referente à renovação anual do Alvará de Localização e Funcionamento.

As impugnantes alegam, em síntese suposta nulidade e ilegalidade da cobrança; ausência de exercício efetivo do poder de polícia; violação aos artigos 77, 78 e 80 do CTN; desproporcionalidade dos valores; inconstitucionalidade da taxa; impossibilidade de utilização do número de aerogeradores como parâmetro.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**1. DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

A Constituição Federal, em seus artigos 145, II, e 30, I, autoriza os Municípios a instituírem taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.

A Taxa de Licença de Funcionamento possui natureza jurídica de taxa de polícia e está diretamente vinculada à fiscalização, ordenamento, controle e monitoramento das atividades econômicas exercidas no território municipal.

Os parques eólicos demandam intensa atuação administrativa do Município, envolvendo fiscalização urbanística; controle territorial; acompanhamento ambiental complementar; fiscalização de funcionamento; emissão e renovação de alvarás; controle de regularidade cadastral.

Resta plenamente configurado o exercício regular do poder de polícia.

## 2. DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO

O lançamento decorreu diretamente do descumprimento da obrigação acessória prevista na Lei Complementar Municipal nº 560/2024.

Nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional, compete à autoridade administrativa constituir o crédito tributário mediante lançamento.

Ocorrido o fato gerador e descumprida a obrigação legal, o lançamento de ofício era medida obrigatória.

## 3. DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

Não prospera a alegação de inexistência de fiscalização efetiva.

A jurisprudência do STF e do STJ reconhece que a validade da taxa de polícia não exige fiscalização individualizada permanente, bastando a existência de estrutura administrativa apta ao exercício do poder de polícia.

O Município mantém estrutura administrativa de fiscalização tributária, urbanística e de funcionamento voltada ao controle das atividades econômicas desenvolvidas em seu território.

## 4. DA BASE DE CÁLCULO

A utilização da quantidade de aerogeradores como parâmetro de graduação da taxa não constitui ilegalidade.

Tal critério representa mero elemento técnico de dimensionamento da atividade econômica fiscalizada, guardando pertinência lógica com a intensidade da atuação estatal.

## 5. DA INEXISTÊNCIA DE EFEITO CONFISCATÓRIO

Os valores cobrados decorrem de previsão legal aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, inexistindo demonstração concreta de desproporcionalidade extrema. A atividade econômica explorada pelas impugnantes possui grande porte, elevado potencial econômico e significativa ocupação territorial.

## 6. DAS DECISÕES FAVORÁVEIS AO MUNICÍPIO

Já existem decisões administrativas favoráveis ao Município referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Além disso, consta decisão judicial favorável ao Município de Junco do Seridó/PB no processo nº 0800833-61.2024.8.15.0321, atualmente em fase recursal.

Inexiste decisão judicial transitada em julgado suspendendo a exigibilidade do crédito tributário.

## III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 145, II, e 30, I, da Constituição Federal, artigos 77, 78, 80 e 142 do Código Tributário Nacional, bem como na legislação municipal aplicável:

**JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação administrativa apresentada pelas empresas integrantes do Complexo Eólico Serra do Seridó, mantendo-se integralmente a Notificação de Lançamento de Ofício nº 85/2026.

Determino:

1. A manutenção integral do lançamento tributário;
2. A continuidade da exigibilidade do crédito tributário;
3. A incidência dos acréscimos legais até o efetivo pagamento;
4. Em caso de inadimplemento, a inscrição em dívida ativa, lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa e adoção das medidas judiciais cabíveis;
5. A notificação das impugnantes acerca da presente decisão.

**Desta decisão em conformidade com o Art. 181 do CTM - Da decisão de primeira instância, caberá recurso voluntário para o Chefe do Executivo, interposto, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da ciência da decisão pelo autuado ou**

**reclamante, nas reclamações contra lançamento podendo ser protocolado no endereço constante no rodapé deste documento.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Junco do Seridó/PB, 18 de maio de 2026.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Matrícula 1010522/2013

## EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PAF Nº 13/2026 – TLF**

**LANÇAMENTO DE OFÍCIO – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, por intermédio do Setor de Tributação Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 471/2021, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 560/2024, FAZ SABER a empresa abaixo identificada, bem como a quem interessar possa, que fica CITADA e NOTIFICADA a empresa **PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A** - CNPJ nº 86.378.189/0009-23 acerca do lançamento tributário de ofício referente à **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF**, objeto do **Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 13/2026 – TLF**, em tramitação perante o Setor Tributário Municipal.

A presente citação/notificação por edital ocorre em razão de tentativa frustrada de notificação presencial realizada pela fiscalização tributária municipal, ocasião em que não foi localizado representante legal, responsável ou preposto da empresa no endereço vinculado ao cadastro fiscal e/ou local de funcionamento informado ao Município, restando inviabilizada a ciência pessoal do lançamento tributário.

O lançamento tributário compreende o exercício fiscal atual bem como os últimos cinco exercícios anteriores, observada a constituição do crédito tributário dentro do prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

O referido lançamento de ofício decorre do não atendimento da obrigação acessória de solicitação/renovação anual do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme previsão expressa inserida no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar nº 560/2024, especialmente:

*“Anualmente, o contribuinte terá a obrigação acessória de solicitar à emissão do alvará comercial e/ou de serviços (TLF – Taxa de Localização e Funcionamento) na data limite de até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.”*

*bem como:*

*“O não atendimento à previsão do inciso I deste artigo acarretará no lançamento através de ofício conforme registro no sistema fiscal do setor de Tributos (...) com a incidência dos devidos acréscimos legais (...).”*

Nos termos da legislação tributária municipal e do Código Tributário Nacional, o crédito tributário regularmente constituído goza de presunção de legitimidade e exigibilidade, ficando o contribuinte sujeito aos acréscimos legais, atualização monetária, multas e demais penalidades cabíveis.

Fica a empresa acima qualificada **INTIMADA** para, no prazo legal previsto no CTM:

- efetuar o pagamento do débito tributário lançado; ou
- apresentar impugnação administrativa fundamentada junto ao Setor de Tributação Municipal.

O Processo Administrativo Fiscal nº 11/2026 – TLF encontra-se disponível para consulta junto ao Setor Tributário do Município de Junco do Seridó/PB, em horário regular de expediente administrativo.

O não comparecimento do sujeito passivo ou a ausência de manifestação no prazo legal implicará continuidade regular do procedimento administrativo, inscrição do débito em dívida ativa e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do crédito tributário.

Para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal.

Junco do Seridó/PB, 18 de maio de 2026.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

Fiscal de Tributos  
Matrícula 1010522/2013

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**4AE12167

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00003/2026**

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Secretaria de Administração e Finanças, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente destinado as diversas Secretarias. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: [licitacao@livramento.pb.gov.br](mailto:licitacao@livramento.pb.gov.br). Edital: [www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes](http://www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Livramento - PB, 18 de Maio de 2026

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**9681B788

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS IN NATURA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA - R\$ 233.940,00.

Nova Palmeira - PB, 18 de Maio de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**2D530AC2

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00036/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME CREDENCIAMENTO 0002/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.795.802 JOSECI FELIX CORDEIRO - R\$ 24.125,00; JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS - R\$ 24.125,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Maio de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**A59BDDA7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME CREDENCIAMENTO 0002/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00187/2026 - 12.05.26 - 60.795.802 JOSECI FELIX CORDEIRO - R\$ 24.125,00; CT Nº 00188/2026 - 12.05.26 - JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS - R\$ 24.125,00.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**21CE01BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 152/2026/SANP, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder conforme orientação do parecer jurídico Nº 59/2026 uma redução na carga horária sem prejuízo da sua remuneração do servidor(a) **MAURA DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº **3794**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em **25%** após requerimento proposto à Secretaria de Administração. Fica a nova carga horária do servidor(a) em **22,5 horas** válidas até ulterior parecer contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Nova Palmeira, 18 de Maio de 2026.

**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**2317C44F**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2025**

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna público que a republicação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que, embora tenham sido apresentadas propostas, não houve êxito nas etapas do certame, especialmente quanto à obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, visando a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

PATOS - PB, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Araújo Dantas Junior

**Código Identificador:**075EC740**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026**

O Município de Patos/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

A nova data para abertura da sessão pública será no dia **21 de maio de 2026, às 10h (horário de Brasília).**

**Motivo da prorrogação:** considerando que a impugnação apresentada se encontra no setor solicitante para análise e julgamento, e visando assegurar a devida apreciação e posterior publicação das respectivas respostas, fez-se necessária a prorrogação da data de abertura do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe poderá ser solicitada pessoalmente, através do e-mail gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

PATOS - PB, 18 de maio de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Araújo Dantas Junior

**Código Identificador:**94D4B102**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
1456/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
1456/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **BETAGAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.482.689/0001-10.** OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE 2º ETAPA, LOTE 3, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 4º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 51.520,56 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor atual R\$ 713.527,42 (setecentos e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 765.047,98 (setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 49,8% sobre o valor global do contrato, considerando os demais aditivos existentes, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e BETAGAMA ENGENHARIA LTDA.

PATOS/PB, 12 de maio de 2026.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**B649415B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****Pregão Eletrônico nº 054/2026 - PMP****Processo Administrativo nº 173/2026****Ref.: Impugnação ao Edital****Impugnante: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA****Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **09.037.491/0001-10**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS COM O PADRÃO FNDE** para abertura das propostas.

Patos (PB), 18 de maio de 2026

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Araújo Dantas Junior

**Código Identificador:**9BABC4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO BILATERAL CONTRATO Nº443/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026  
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patos  
**CONTRATADA:** LIVROPEL COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 137 e 138 da Lei Federal nº  
14.133/21  
**DATA DE RESCISÃO:** 18 de maio de 2026

**FRANCIVADO DIAS DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Beatriz Campos Barros  
**Código Identificador:**44C14046

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
21/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capacitação permanente na gestão da saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salgado/PB, por meio da realização de cursos e treinamentos voltados aos profissionais da rede municipal de saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até 18/05/2027.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgado e: CT Nº 00042/2026 - 18.05.26 - CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ 26.696.851/0001-04 - R\$ 64.000,00.

Salgado - PB, 18 de Maio de 2026.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Leandro Moraes  
**Código Identificador:**13566D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capacitação permanente na gestão da saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salgado/PB, por meio da realização de cursos e treinamentos voltados aos profissionais da rede municipal de saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: **CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ: 26.696.851/0001-04 - R\$ 64.000,00.**

Salgado - PB, 15 de Maio de 2026.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Leandro Moraes  
**Código Identificador:**EED7D9E2

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAL, CONFECÇÃO DE FOLHA ANALÍTICA MENSAL, CONFECÇÃO MENSAL DE REMESSAS DE PAGAMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS, ENVIO DA FOLHA PARA O SAGRES ONLINE DO TCE-PB (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA) E INFORMAÇÕES PARA E-SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor da empresa qual seja: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.510.313/0001-79, com sede na Rua Silvino Mangueira, s/n, Centro, Santana de Mangueira-PB, CEP: 58.985-000. Representada pela senhora: Márcia Leandra Amorim de Sousa, pelo valor total de R\$ 48.150,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais), e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2026.

Santana de Mangueira - PB, 22 de abril de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**962EC590

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

São Mamede - PB, 14 de Maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00023/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical FORRO PEGADO, no dia 05 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 57.061.266/0001-61, com endereço na Av. Esperança, Nº 117, Bairro: Manaíra, CEP 58038-280, João Pessoa-PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** Inexigibilidade nº 00023/2026.  
Processo Administrativo nº 00058/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB  
**CONTRATADA:** SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 57.061.266/0001-61.

**OBJETO:** Contratação de Artista/Banda Musical FORRO PEGADO, no dia 05 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 14 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2DC74BDD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA 018/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanente para atender as necessidade do Hospital Municipal Capitão João Dantas Rothea. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, ou acessando: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2026

**THAMYSE MARTINS SOARES -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**DA8AFB98

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00017.2025

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS ESPORTIVOS E ELETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00017/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00326/2025 - Angebio Kerfeeson Duarte Silva - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 12.05.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**50FA87AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00003.2022

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRAFICOS, IMPRESSÕES, PLASTIFICAÇÕES E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00193/2022 - Angebio Kerfeeson Duarte Silva - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 13.05.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**8D21235A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025**

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 034/2025.

Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Porte 1), no Município de São José de Princesa-PB, Nos Termos do Convênio Nº 10460.7120001/24-001.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** CABRAL LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.779.811/0001-75, com sede no endereço a Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Bairro Alto Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 034/2025, com término previsto para 04/04/2026, o qual fica prorrogado até 04/04/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 111 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Pelo Contratado. São José de Princesa/PB, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

**Código Identificador:**D6300006

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.090/0001-\*\* - R\$ 406.784,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.156/0001-\*\* - R\$ 100.000,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.924/0001-\*\* - R\$ 55.335,00; NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.534/0001-\*\* - R\$ 196.256,00; PNEUMAX LTDA - CNPJ: \*\*.\*.807/0001-\*\* - R\$ 104.069,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Maio de 2026

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**FC44FC9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2026**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir a proposta e a documentação respectiva até as 23:59 horas do dia 02 de Junho de 2026, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública eletrônica para realização do certame fica marcada para o dia 03 de Junho de 2026 às 13:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alagoa Nova - PB, 18 de Maio de 2026

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**99EC5CA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00017/2026. **DOTAÇÃO:** 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00143/2026 - 11.05.26 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ \*\*.\*.464/0001-\*\* - R\$ 5.903,00.

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**0541918D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E

MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL., PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 12/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00145/2026 - 12.05.26 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ \*\*.\*.156/0001-\*\*- R\$ 100.000,00; CT Nº 00146/2026 - 12.05.26 - PNEUMAX LTDA - CNPJ \*\*.\*.807/0001-\*\*- R\$ 104.069,00; CT Nº 00147/2026 - 12.05.26 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ \*\*.\*.924/0001-\*\*- R\$ 55.335,00; CT Nº 00148/2026 - 12.05.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ \*\*.\*.090/0001-\*\*- R\$ 406.784,00; CT Nº 00149/2026 - 12.05.26 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - CNPJ \*\*.\*.534/0001-\*\*- R\$ 196.256,00.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**6112E43D

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Contrato nº:** 00113/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00021/2026  
**Assunto:** Descumprimento de Obrigação Contratual  
**Contratado:** BR SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 49.388.765/0001-30

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa lado BR SISTEMAS LTDA - R LUIZ PORPINO DA SILVA, 199 - OSMAR DE AQUINO - GUARABIRA-PB, CNPJ nº 49.388.765/0001-30

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00021/2026**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00113/2026-SDC**;

**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 03 (três) dias;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que o fornecimento de internet, principalmente nos Postos de Saúde do Município é primordial para o atendimento da população;

**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

**Considerando** que o descumprimento, total do **Contrato nº 00113/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

#### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **BR SISTEMAS LTDA - R LUIZ PORPINO DA SILVA, 199 - OSMAR DE AQUINO - GUARABIRA-PB, CNPJ nº 49.388.765/0001-30**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00113/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Tendo em vista que a empresa não entregou o pedido feito na primeira notificação nem apresentou justificativa para o atraso, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 18 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Cunha Santos  
**Código Identificador:**67E70298

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Contrato nº:** 00106/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00006/2026  
**Assunto:** Descumprimento de Obrigação Contratual  
**Contratado:** OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Avenida Professor Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.324.070/0001-44**, neste ato representado por Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00006/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00106/2026-SDC**;

**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00106/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

#### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Avenida Professor Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.324.070/0001-44**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00106/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Tendo em vista que a empresa não respondeu a notificação e não realizou a entrega do pedido, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 18 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Cunha Santos  
**Código Identificador:**75A12C61

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 107/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014,

e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **maio**, relacionados abaixo:

| MAT. | SERVIDOR                | SECRETARIA                             | PERÍODO                 | PERÍODO AQUISITIVO |
|------|-------------------------|--|-------------------------|--------------------|
| 7134 | GILVANIA FERREIRA SILVA | DA SAÚDE                               | 18/05/2026 a 16/06/2026 | 2024/2025          |
| 9445 | FAGNER LIMA             | DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL TRÂNSITO | 20/05/2026 a 19/06/2026 | 2024/2025          |

Alhandra, em 18 de maio de 2026.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**E4562483

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos leves e médios da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00165/2024 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.05.26

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**56DE240E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos pesados da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00174/2024 - A Nordeste Distribuidora de Pecas LTDA - CNPJ: 10.175.806/0001-74 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.05.26

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**8D5EA2ED

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00016/2026, que objetiva: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de frios, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 64.051,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Abril de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**4077507F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Campo de Futebol Society, destinado à prática esportiva, lazer e promoção da saúde da população do Município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10039/2025 - A S B Construções Empreendimentos Imobiliários e Locações Em Geral Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 35.955,79. ASSINATURA: 18.05.26

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**9BD43362

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de frios, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: : 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 09.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 10.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 11.00 SEC DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15.452.1002.2048 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 13.392.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA 12.306.2001.2034 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.2001.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.5001.5001 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 06.10 FUNDO MUN DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.243.5001.5004 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.244.2003.2059 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00085/2026 - 28.04.26 - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 64.051,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**BBD314E3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Defesa dos Interesses e Representação Administrativa em matéria Previdenciária e Fazendária junto à Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário; Execução das Obrigações Previdenciárias e Fazendárias (RFB e PGFN) do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e Regularidade Previdenciária junto ao Município de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00091/2026 - 12.05.26 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R\$ 62.400,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**E1C48CBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN 00010/2026

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Defesa dos Interesses e Representação Administrativa em matéria Previdenciária e Fazendária junto à Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário; Execução das Obrigações Previdenciárias e Fazendárias (RFB e PGFN) do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e Regularidade Previdenciária junto ao Município de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R\$ 62.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Maio de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**ACA99F90

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 97.240,00.

Bayeux - PB, 08 de Abril de 2026

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA -**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:C255A8FE**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**EXTRATO DE CONTRATO IN00001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-IPAM 04.272.2019.2113 – 3390.39.99. VIGÊNCIA: até 08/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência de Bayeux e: CT Nº 00001/2026 - 08.04.26 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 97.240,00.

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:F8852832**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 01/2026**

**PARTES:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAYEUX – IPAM, inscrito no CNPJ nº 08.608.937/0001-56, e a empresa SÃO PAULO CONSIG LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.265.552/0001-36.

**OBJETO:** Cessão não onerosa do licenciamento de uso do software ConsigSimples® – Módulos da Consignante e do Servidor, destinado ao gerenciamento das consignações em folha de pagamento junto às instituições consignatárias conveniadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**VALOR:** Sem ônus para o COMODATÁRIO.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Leonardo Micena – Presidente do Instituto de Previdência de Bayeux – COMODATÁRIO e Huerta Ferreira de

Melo Neto – Representante Legal da São Paulo Consig Ltda. – COMODANTE.

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:2A1D0DB8**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO -**  
**CRENCIAMENTO Nº 03/2026**

O Agente de Contratação do Município de Bernardino Batista, torna público o RESULTADO DO SORTEIO do Credenciamento da Chamada Pública nº 03/2026, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças destinadas a veículos de grande porte e máquinas pesadas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, onde produziu-se a seguinte ordem de classificação:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA(S)<br>CREDENCIADA(S)                                 | CNPJ               | CRENCIADA<br>PARA OS ITENS: |
|---------------|--|--------------------|-----------------------------|
| 1º Lugar      | ILMAFRAN LOPES DA SILVA                                      | 18.593.708/0001-69 | I e II                      |
| 2º Lugar      | INNOVA TRATOR PEÇAS LTDA                                     | 48.893.021/0002-90 | I e II                      |
| 3º Lugar      | PB TRATOR PEÇAS PARA MÁQUINAS                                | 52.060.377/0001-30 | I e II                      |
| 4º Lugar      | GRANPEÇAS COMERCÍOS E DISTRIBUIÇÃO, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA | 04.906.156/0001-97 | I e II                      |
| 5º Lugar      | AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA                                   | 09.600.404/0001-90 | I e II                      |

A gravação da sessão pública está acessível a qualquer interessado, através do link: <https://youtube.com/live/eiwboMMUin0?feature=share>, nos termos da norma vigente.

Bernardino Batista-PB, 18 de maio de 2026.

**ANTONIO DUARTE DE LIMA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:9AA82F93**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00072/2026 –  
CONTRATO Nº 00138/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB  
CONTRATADO: LINDIONE DA SILVA NOGUEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00138/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços de locação de veículo tipo mini van, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no transporte de estudantes da zona rural para a sede do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: a. Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 00138/2023; b. O valor previsto no item anterior será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00138/2023 até o dia **04 de abril de 2027**, mantidos inalterados o objeto e as demais condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo de locação de veículo tipo mini van, essencial ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação,

especialmente no transporte regular de estudantes da zona rural para a sede do Município.

Bernardino Batista - PB, 01 de Abril de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**B96411C2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**242701/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ N.º 35.484.971/0001-39

PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2025

**CLÁUSULA (S) ADITADA (S):**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/09/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** – o valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 139.275,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA: 15 de MAIO de 2026.**

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A4077879

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 07/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026, cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA COMUNIDADE VILA SÃO LUÍS, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0010/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bonitodesantafe.pb.gov.br](http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: [licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br](mailto:licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de maio de 2026.

**LUANA ALVES DA CUNHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**C839F7C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 08/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2026, cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SARGENTO RAMALHO, RUA SOLIDÔNIO PALITOT E TRAVESSA DA ANTIGA CIBRAZEM NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0157/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bonitodesantafe.pb.gov.br](http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: [licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br](mailto:licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de maio de 2026.

**LUANA ALVES DA CUNHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**0ADB74F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026**

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026 cujo OBJETO É: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.bonitodesantafe.pb.gov.br](http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: [licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br](mailto:licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br), no horário das 09h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de maio de 2026.

**LUANA ALVES DA CUNHA MACENA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**C08E3D83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026**

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

**DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS 11494230000125004.** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.bonitodesantafe.pb.gov.br](http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 01/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: [licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br](mailto:licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br), no horário das 09h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de maio de 2026.

**LUANA ALVES DA CUNHA MACENA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**A644F468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2026**

**DISPENSA N.º 14/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n.º 08.924.037/0001-18 E CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA, CNPJ: 23.506.805/0001-07.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO GINECOLOGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E INSIMENAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF) UTILIZANDO SÊMEN CONVENCIONAL DAS RAÇAS GIR, GIROLANDO ¾, GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE COM LIMITE DE 500 (QUINHENTAS) VACAS INSEMINADAS POR ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 13/05/2026 à 31/12/2026

**DATA E ASSINATURA:** BONITO DE SANTA FÉ – PB, 13 de maio de 2026, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**6B2712A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO GINECOLOGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E INSIMENAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF) UTILIZANDO SÊMEN CONVENCIONAL DAS RAÇAS GIR, GIROLANDO ¾,

GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE COM LIMITE DE 500 (QUINHENTAS) VACAS INSEMINADAS POR ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, N.º 7, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representado por **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO**, portador do CPF sob o N.º 161.131.794-00 e RG sob o n.º 774806 SSP/PB, residente e domiciliado no município de Bonito de Santa Fé - PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de maio de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**4FFFB86E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO GINECOLOGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E INSIMENAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF) UTILIZANDO SÊMEN CONVENCIONAL DAS RAÇAS GIR, GIROLANDO ¾, GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE COM LIMITE DE 500 (QUINHENTAS) VACAS INSEMINADAS POR ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, N.º 7, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representado por **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO**, portador do CPF sob o N.º 161.131.794-00 e RG sob o n.º 774806 SSP/PB, residente e domiciliado no município de Bonito de Santa Fé - PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de maio de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**2D6B12D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 263/2026 - IGOR SARMENTO LIRA**

**PORTARIA N.º 263/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as

Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que **IGOR SARMENTO LIRA**, foi empossado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, por força da **portaria nº 260/2026**, publicada no diário do dia **15/05/2026**, com ato de posse realizado no dia 15/05/2026.

**Considerando** que através da Portaria nº 262/2026 foi lotado na Secretaria de Saúde, designando-o como local de exercício o **Hospital Municipal H.T.A.**

**Considerando** a necessidade da Administração e regularização dos serviços públicos, visto o servidor prestar serviços em outra secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **IGOR SARMENTO LIRA**, portador de CPF nº **\*\*\*.603.874-\*\***, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Transparência e Controle Interno**, lotando-o na Secretaria de Transparência e Controle Interno, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de maio de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**1B361972

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0015/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **RR COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS**, em favor da Empresa qual seja para o **ITEM 1: IVANILDO LIMA DE SOUZA**, CPF: 025.938.954-46 e RG: 2135126 SSP/PB, residente e domiciliado na Praça Coração de Jesus, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000; e para o **ITEM 2: ANTÔNIO DANTAS ARAÚJO**, CPF: 101.889.478-09 RG: 1824115-SSP/PB residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo valor global de **R\$ 58.100,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 24 de abril de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**23C62E64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2026**

**DISPENSA Nº 016/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **JOÃO BATISTA HONORIO DA SILVA**, CPF: 029.503.794-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDE AS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 27/04/2026 à 27/02/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 27 de abril de 2026, **Heitor Carneiro Campos**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**3F1B2EE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2026**

**DISPENSA Nº 016/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **JOSÉ DEMETRIO FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 065.406.384-28.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDE AS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 27/04/2026 à 27/02/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 27 de abril de 2026, **Heitor Carneiro Campos**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**39ED0570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2026**

**DISPENSA Nº 015/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **ANTÔNIO DANTAS ARAÚJO**, CPF: 101.889.478-09.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES

DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

**VALOR GLOBAL: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).**

**VIGÊNCIA:** 27/04/2026 à 27/11/2026.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 27 de abril de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**DF908600

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 66/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA - ME/RODAUTO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA PB.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA,** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA - ME/RODAUTO**, CNPJ sob o n.º 09.477.008/0001-18, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$532.845,22 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia/PB, 29 de abril de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

CPF n.º 091.706.074-19

Prefeito – Contratante

**MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA - ME/RODAUTO**

CNPJ: 09.477.008/0001-18

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**E73C3544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 016/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDE AS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: para o **ITEM 1: JOÃO BATISTA HONORIO DA SILVA**, CPF: 029.503.794-60 e RG 21.349-03 SSP-PB; e para o **ITEM 2: JOSÉ DEMETRIO FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 065.406.384-28 e RG 34.004-47 SSP-PB residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 24 de abril de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**E525081E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 015/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a

decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: para o **ITEM 1: IVANILDO LIMA DE SOUZA**, CPF: 025.938.954-46 e RG: 2135126 SSP/PB, residente e domiciliado na Praça Coração de Jesus, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000; e para o **ITEM 2: ANTÔNIO DANTAS ARAÚJO**, CPF: 101.889.478-09 RG: 1824115-SSP/PB residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo valor global de **R\$ 58.100,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 24 de abril de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**093717F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0016/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDE AS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: RR COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS, em favor da Empresa qual seja para o **ITEM 1: JOÃO BATISTA HONORIO DA SILVA**, CPF: 029.503.794-60 e RG 21.349-03 SSP-PB; e para o **ITEM 2: JOSÉ DEMETRIO FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 065.406.384-28 e RG 34.004-47 SSP-PB residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 24 de abril de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**F61AC279

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 0044/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2026**  
**DISPENSA Nº 0044/2026**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS (SPORT BOLSAS) - ME, CNPJ nº 03.574.337/0001-09.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.630,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

**VIGÊNCIA:** 06/05/2026 à 31/12/2026.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 06 de maio de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**5334DC30

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2026

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0044/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, em favor do licitante qual seja: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS (SPORT BOLSAS) - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.574.337/0001-09, com sede Rua Leôncio Wanderley, nº 216, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-120, pelo valor global de **R\$ 46.630,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0044/2026.

Cacimbas - PB, 06 de maio de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**82A75A90

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO CONCORRENCIA 03 2026

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para execução da obra de pavimentação com calçadas e drenagens, na sede do Município de Caiçara, precisamente no Conj. Rosendo Soares. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 1º de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 1º de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caiçara - PB, 18 de Maio de 2026

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -**  
Presidente da Comissão**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**8BC6CEBE**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0003/2026**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 a Dispensa Eletrônica 0003/2026, do Processo Administrativo nº 0019/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado **D & L PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSO PAO LTDA CNPJ: 33.610.735/0001-96 - VALOR: R\$ 29.350,00**, cujo objeto é a contratação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, do tipo panificados (pães e bolos), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Camalaú - PB, 14 de maio de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**608942B9**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2026**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0005/2026, do Processo Administrativo nº 0014/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados **EDVANE ALVES BARBOSA - CNPJ: 22.340.009/0001-84 VALOR: R\$ 216.925,00, JUILICLECIA BARBOSA ALVES FARIAS - CNPJ: 12.605.160/0001-43 - VALOR: R\$ 132.550,00 e MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - CNPJ: 43.626.070/0001-62 - VALOR: R\$ 84.400,00**, cujo objeto é a contratação da aquisição de refeições para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Camalaú/PB.

Camalaú - PB, 07 de maio de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**324213A4**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0085/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0085/2026****Processo Administrativo nº 00043/2026****Pregão Eletrônico nº 00008/2026;****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.**CONTRATADA:** ELETROPECAS TI COMERCIAL, CNPJ 16.501.916/0001-65**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.191,20 (Três mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 15/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de maio de 2026.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**77D1DD42**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0086/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0086/2026****Processo Administrativo nº 00043/2026****Pregão Eletrônico nº 00008/2026;****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.**CONTRATADA:** GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 40.001.712/0001-40**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**VALOR GLOBAL:** 6.709,35 (Seis mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 15/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de maio de 2026.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**49CC8411**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0088/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0088/2026****Processo Administrativo nº 00043/2026****Pregão Eletrônico nº 00008/2026;****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.**CONTRATADA:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001 50**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 15/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de maio de 2026.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**6706E168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0089/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0089/2026**

**Processo Administrativo nº 00043/2026**

**Pregão Eletrônico nº 00008/2026;**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADA:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,CNPJ 23.496.174/0001-92,

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.903,00 (Um mil, novecentos e três reais).

**VIGÊNCIA:** 15/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de maio de 2026.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**68A62E2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2026**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de confecção de fardamento para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/05/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 29/05/2026, às 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 03/06/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 03/06/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 18 de maio de 2026.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial/PMC

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**FE81DD46

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**10005/2026**

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://portaldecompraspublicas.com>, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 10005/2026**, do tipo **menor preço por item**, para melhor proposta visando o **Registro de Preços** para: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 1.0, zero quilômetro, destinado ao transporte de equipe da Unidade de Saúde da Família PSF III, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme Proposta de Equipamento nº 11161210000125006/2025, cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, oriunda de Emenda Parlamentar nº 71160001. **Abertura da sessão pública:** Às 09h:00min. (nove horas) do dia 29 de maio de 2026. **Início da fase de lances:** Às 09h:01min. (nove horas e um minutos) do dia 29 de maio de 2026. Referência: Horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coremas-PB, 18 de maio de 2026.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**FD90DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 00116/2026**

**Processo Administrativo Nº 260205CE00001. Concorrência Eletrônica Nº 10001/2026. Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** L7 Engenharia Ltda-ME, CNPJ Nº 34.405.486/0001-60, Avenida: Presidente Epitácio Pessoa, Nº 475 (Sala 505 Cxpst 77), Bairro: Dos Estados, CEP: 58.030-000, Cidade: João Pessoa-PB. **Objeto:** Prestar serviços especializados na execução da obra de implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte I, no Município de Coremas/PB. **Valor total contratado:** R\$ 2.450.210,98 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e dez reais e noventa e oito centavos). **Unidade orçamentária:** 02.080 - Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** 10 301 2014 1026 - Construção de Unidade de Saúde (CAPS I). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Fonte:** 1.700.0000 - Convênio União. **Fonte:** 1.500.1002 - Contrapartida Municipal (ASPS). **Pagamento:** Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. **A - Início:** 3 (três) dias. **B - Conclusão:** 11 (onze) meses. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson P. de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ennya Patrícia P. Monteiro (pela contratada).

Coremas - PB, 15 de maio de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**FA983FE9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. CONFORME AS DISCRIÇÕES DE CADA ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br). Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 18 de Maio de 2026

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**976EFC0B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 12:00 horas do dia 29 de Maio de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO NDE EMPRESA PARA FORNRCIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br). Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 18 de Maio de 2026

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**9892EBCA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

##### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0001/2026

O Município de Igaracy/PB, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, autotutela e interesse público, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO** o processo licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 0001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO COMPOSTO POR CAPTAÇÃO ATRAVES**

**DE PORÇO ARTESIANO, REDE E RESEVATORIO DE 5 M³, DESTINADO A COMUNIDADE RAICHO DO SACO. LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSÃO Nº 2159/2025 PROCESSO Nº 2025-0005874/TEC/LAC/-0436. COMO TAMBÉM UMA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO COMPOSTO POR CAPTAÇÃO ATRAVES DE PORÇO ARTESIANO, REDE E RESEVATORIO DE 5 M³, DESTINADO A COMUNIDADE RIACHO DOS COCHOS LICENCIAMENTO POR ADESÃO R COMPROMISSO -N 2175/2025 Processo 2025-006112/TEC/LAC-0447.** A anulação do certame decorre de vício insanável no edital, falhas no projeto básico, inconsistências técnicas, irregularidades no procedimento, entre outros, comprometendo a legalidade e a validade do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. Mais informações pelo [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br) de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

Igaracy/PB, 18 de maio de 2026

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Agente Administrativo

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**00834E85

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00108/2025 - Hr Engenharia e Locacoes Ltda - 1º Aditivo; O valor atual passa para R\$ 777.600,00 e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 18.05.26

**Publicado por:**  
Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:**CF395917

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARAÚ. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00023/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00150/2025 - Ismael Salustiano Chaves - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 168.830,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses, o valor atual passa para R\$ 1.213.650,00. **ASSINATURA:** 11.05.26

**Publicado por:**  
Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:**0424EEB7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JURIPIRANGA-PB. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026.**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 040/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da  
Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará  
Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo  
com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO:  
Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução  
dos serviços de construção da passagem molhada, localizada no Sítio  
Barra, zona rural do município de Juripiranga/PB, conforme  
especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico  
– Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$  
456.193,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e três  
reais). Data de abertura da sessão pública: 28 de maio de 2026.  
Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário  
de Brasília) do dia 19/05/2026. Horário de encerramento de  
recebimento das propostas: 09h00min do dia 03 de junho de 2026.  
Horário da disputa: 10h00minhrs (10 horas) do dia 03 de junho de  
2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores  
Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº  
67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações  
podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio:  
www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da  
Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min,  
segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail:  
ljuripiranga@gmail.com –

**CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –**

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

**Publicado por:**

Claudécy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:0968C502**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV00017/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de  
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria  
Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026,  
fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa para a locação de máquinas  
pesadas, por hora trabalhada, compreendendo escavadeira hidráulica  
sobre esteiras e trator de esteiras, destinadas à execução de serviços  
diversos de interesse do Município.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente  
procedimento em favor de:

JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ: \*\*.\*\*\*.227/0001-\*\*  
Valor: R\$ 54.600,00

**Malta - PB, 18 de Maio de 2026**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:2385F36F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00017/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de máquinas  
pesadas, por hora trabalhada, compreendendo escavadeira hidráulica  
sobre esteiras e trator de esteiras, destinadas à execução de serviços  
diversos de interesse do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026,  
nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS  
E TRANSPORTES 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da  
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Objetivo: Manter  
as atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes  
1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.541–33.90.39  
1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº CT Nº 00057/2026

Data de Assinatura: 18.05.26

JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: \*\*.\*\*\*.227/0001-\*\*

Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2027

**Malta - PB, 18 de Maio de 2026**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:3616D13E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO Nº: 00056/2026-SDC**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**CONTRATADO: STUDIO NIGHT SONORIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ: \*\*.\*\*\*.130/0001-\*\***

**VALOR GLOBAL: R\$ 221.014,00 (Duzentos e vinte e um mil,  
quatorze reais)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de  
serviços de locação de estruturas para eventos e serviços correlatos  
destinados à realização das festividades do tradicional “São João  
Danado de Bom 2026”, promovidas pelo Município de Malta/PB,  
compreendendo locação de palco, sonorização, iluminação  
profissional, grupos geradores, painéis de LED, camarins, banheiros  
químicos, tendas, grades de contenção, fechamentos, praticáveis e  
demais estruturas necessárias à realização do evento.

**DOTAÇÕES:** 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos  
Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos  
Culturais e Artísticos para a população FR.: 1.701.0000 Outras

Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2027**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Malta

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**7E736363

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 91601/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**00016/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

**CONTRATADA:** A & J TORNEARIA PRINCESA LTDA, CNPJ nº 22.427.422/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do contrato nº 91601/2024 de 03/05/2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, conforme cláusula terceira, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento das atividades administrativas.

**DA PRORROGAÇÃO E VALOR** – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato nº 91601/2024 em 12 (doze) meses, e o valor de 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente termo aditivo em 15 de maio de 2026 e tendo seu termino em 16 de maio de 2027.

Manaíra/PB, 15 de maio de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**5512FE36

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00039/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PREDIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.361.545 DORGIVAL LUIS DA SILVA - R\$ 54.000,00.

Massaranduba - PB, 18 de Maio de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA -**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE

ELETRICISTA PREDIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 15001000 Recursos Livres 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00148/2026 - 18.05.26 - 61.361.545 DORGIVAL LUIS DA SILVA - R\$ 54.000,00.

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**DD6AA8A6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 667/2026.**

LEI Nº 667/2026.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE “2027” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os Objetivos Gerais da Administração;
- II – A Organização do Orçamento;
- III – A Receita Prevista;
- IV – A Despesa Fixada;
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII – Disposições Finais.

**I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

X – Serão tratados como prioridade o atendimento da Primeira Infância quando da elaboração da LOA 2027.

XI - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

XII - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente e demais normas aplicáveis.

XIII - O município terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação da LOA para elaborar e divulgar oficialmente a agenda transversal de que trata essa lei.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

## II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

**PROGRAMA** – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

**PROJETO** – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

**ATIVIDADE** – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

**OPERAÇÃO ESPECIAL** – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2026-2029, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2027.

## III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

## IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes e caso não seja necessário a sua utilização, pode ser utilizada para suplementação de créditos suplementares de outras necessidades que se apresentarem a gestão orçamentária.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

## V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54%

II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de

compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

#### VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

#### VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2027, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do exercício de 2026 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2027, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2026, com crescimento médio de 20% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2026 até o mês de junho.

Art. 41º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2027.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

MATARACA, 18 de maio de 2026.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Alice Maria Madruga Dasilva

**Código Identificador:**FC96E748

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução das obra de construção de 01 (uma) Areninha Esportiva no Sítio Riachão I, zona rural do Município de Mato Grosso-PB, em conformidade com o projeto básico e demais peças técnicas vinculadas ao Convênio nº 102/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 18 de Maio de 2026

**FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Letícia Oliveira Muniz

**Código Identificador:**8BCE44B7

**SETOR DE CONTRATAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de organização decoração e ornamentação de todos os eventos realizados no Município de Mato Grosso-PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2005 0000 REALIZAÇÃO DE

FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000 1.500 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.701.0000–100 002 1.701. VIGÊNCIA: até 18/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00142/2026 - 18.05.26 - MARIA YLMA SANTANA DA COSTA LTDA - R\$ 78.090,00.

**Publicado por:**

Letícia Oliveira Muniz

**Código Identificador:**588905E1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES CNPJ Nº 34.697.408/0001-86 - CT Nº 12632/2026- Apostilamento 01 – acréscimo de 55,87% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) no item 4

MONTEIRO - PB, 14 de maio de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**E73F24A0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12622/2026**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ nº 34.697.408/0001-86. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 827.890,70 foi aditivado o valor obtendo R\$ 4.263,30, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 832.154,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ nº 34.697.408/0001-86**

Monteiro, 18 de maio de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**5ADBE79B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ Nº 34.697.408/0001-86 - CT Nº 12622/2026- Apostilamento 01 – acréscimo de 55,87% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) no item 4

MONTEIRO - PB, 14 de maio de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**FCA94363

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90081/2024**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12612/2026**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ nº 34.697.408/0001-86. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 409.227,50 foi aditivado o valor obtendo R\$ 1.973,75, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 411.201,25 (quatrocentos e onze mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIOS: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ nº 34.697.408/0001-86**

Monteiro, 18 de maio de 2026.

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**8F5EFB14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ Nº 34.697.408/0001-86 - CT Nº 12612/2026- Apostilamento 01 – acréscimo de 55,87%** (cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) no **item 4.**

MONTEIRO - PB, 14 de maio de 2026.

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**D57D46E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90023/22026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90023/2026. VIGÊNCIA: até 08/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 45101/2026 - 08.05.26 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 209.000,00.

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**655C761E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026 -982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 18 de Maio de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**1D825B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**92005/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 18 de Maio de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**ED1917C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP**  
**90023/2026**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram

conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Lei 14.133/2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90023/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2026. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026. EMPRESA VENCEDORA: - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA. 35.503.721/0001-07**  
Valor: R\$ 209.000,00  
para os itens descritos no Termo de Adjudicação, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 08 de maio de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**39D26BBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - CNPJ Nº 34.697.408/0001-86 - CT Nº 12602/2026- Apostilamento 01 – acréscimo de 55,87% (trinta e três vírgula trinta e um por cento) no item 4

MONTEIRO - PB, 14 de maio de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**0BE876F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Projeto de Resolução nº 003/2026  
Autoria: Mesa Diretora

Altera o art. 12 da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Olivedos – PB), para vedar a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso XV, da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001, Regimento Interno, promulgo o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 006, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – A eleição da Mesa para o segundo biênio será realizada a partir de 1º de outubro do segundo ano do primeiro biênio, em sessão ordinária, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do segundo biênio.

Parágrafo único. É vedada a realização da eleição de que trata o caput antes do prazo nele estabelecido, sob pena de nulidade.” (NR)

Art. 2º Fica declarada a nulidade da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028) realizada na mesma data da eleição do primeiro biênio, em janeiro de 2025, com fundamento na redação do art. 12 dada pela Resolução nº 006, de 30 de outubro de 2024, ora alterada.

Parágrafo único. Nova eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio será realizada na forma do art. 12 do Regimento Interno, com a redação dada por esta Resolução, permanecendo a atual Mesa Diretora no exercício de suas funções até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a redação do art. 12 dada pela Resolução nº 006, de 30 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Olivedos, 18 de maio de 2026.

**CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Natalia Daiane Oliveira Costa  
**Código Identificador:**85EC89DC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 709, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 709, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

## VOLUME I

### Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

##### I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;  
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;  
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível

inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão apresentados em anexo próprio desta e estão em conforme com o Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas

nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e, também se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28** – No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 destinará recursos para a Reserva de Contingência de até 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, podendo conter também autorização para contratação de operações de crédito.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão abertos por meio de Decretos de Alteração Orçamentária do Poder Executivo, que poderão ter numeração própria.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e posteriores alterações publicadas pelo Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial ou extraordinário, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 42** – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§ 1º Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§ 2º Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferência renda

**Art. 43** – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, terá prioridade de implantação ou melhoramento das ações já existentes, ações que venham a melhorar o atendimento a Pro-Infância no município.

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 44** - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 45** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, ou prévia autorização na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 46** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 47** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2027.

**Art. 48** - A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, executivo e Legislativo, deverão obedecer aos limites de percentuais da Receita Corrente Líquida descritos nos artigos 18 a 23 da LRF.

**Art. 49** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 50** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 51** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 52** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 53** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 54** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 55** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 56** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 57** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 58** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive por realizar projetos e ações do orçamento por meio de Consórcios Públicos com outros Entes.

**Art. 59** - O município poderá, mediante previa autorização legislativa ou Lei municipal já existente, conceder ajuda financeira a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, a pessoas físicas ou a entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, saúde e educação e de atividades culturais e desportivas para realização de ações no município, desde que estejam legalmente constituídas, conforme disposto no Art. 26 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 60** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**A09DC970

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 18 DE MAIO DE 2026

#### LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                             |              |   |
|-----------------------------|--------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>5001</b>  | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                               |
| Função                      | 12           | Educação  |
| Sub-Função                  | 361          | Ensino Fundamental  |
| Programa                    | 0011         | Educação de Qualidade para todos                                      |
| Ação de Governo             | 1.918        | Construção de Escola no Município - Convênio Governo do Estado        |
| Elemento Despesa            | 449051       | Obras e Instalações   |
| Valor R\$                   | 3.500.000,00 |   |
| Fonte de Recurso            | 1520         | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado |

|                             |             |  |
|-----------------------------|-------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>5001</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                        |
| Função                      | 12          | Educação   |
| Sub-Função                  | 361         | Ensino Fundamental   |
| Programa                    | 0011        | Educação de Qualidade para todos                               |
| Ação de Governo             | 1.918       | Construção de Escola no Município - Convênio Governo do Estado |
| Elemento Despesa            | 449051      | Obras e Instalações  |
| Valor R\$                   | 126.176,01  |  |
| Fonte de Recurso            | 1111        | Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Educação  |

**Total do Crédito: R\$ 3.626.176,01 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo).**

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 3.626.176,01 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente conforme segue:

**Art. 3º** - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação, no montante de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais) e R\$ 126.176,01 (Cento e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo) relativo a contrapartida municipal, o qual será anulado de dotações orçamentárias em vigor no orçamento financeiro de 2026.

**Art. 4º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**1BFDC2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 711, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 711, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano

Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                             |              |  |
|-----------------------------|--------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>14001</b> | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>   |
| Função                      | 20           | Agricultura  |
| Subfunção                   | 608          | Promoção da Produção Agropecuária  |
| Programa                    | 0020         | Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural  |
| Ação de Governo             | 1.920        | Pavimentação De Estradas Vicinais - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional |
| Elemento Despesa            | 449051       | Obras e Instalações  |
| Valor R\$                   | 1.194.000,00 |  |
| Fonte de Recurso            | 706          | Transferências Especiais da União  |

**Total do Crédito: R\$ 1.194.000,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil reais)**

**Art. 2º** - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ R\$ 1.194.000,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), transferidos para C/C 48102-5-BANCO DO BRASIL.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**E3A7E999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 712, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 712, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                             |              |  |
|-----------------------------|--------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>21001</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho</b>  |
| Função                      | 10           | Saúde  |
| Subfunção                   | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
| Programa                    | 0022         | Saúde para todos   |
| Ação de Governo             | 1.921        | Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacional |
| Elemento Despesa            | 339039       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
| Valor R\$                   | 85.814,00    |  |
| Fonte de Recurso            | 2027         | Emenda Parlamentar Individual - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  |

**Total do Crédito: R\$ 85.814,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 85.814,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais), transferidos para C/C 48044-4-BANCO DO BRASIL.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**DF922955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | 21001      | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho   |
|----------------------|------------|--|
| Função               | 10         | Saúde  |
| Subfunção            | 301        | Atenção Básica   |
| Programa             | 0022       | Saúde para todos   |
| Ação de Governo      | 1.919      | Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2026 - Proposta 36000753692202600 |
| Elemento Despesa     | 339030     | Material de Consumo  |
| Valor R\$            | 500.000,00 |  |
| Fonte de Recurso     | 2026       | Emenda Parlamentar Atenção Primária 2026   |

**Total do Crédito: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), transferidos para C/C 48036-3-BANCO DO BRASIL.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**EF57CF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 714, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 714, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | 14001      | Secretaria Municipal de Agricultura                                    |
|----------------------|------------|--|
| Função               | 18         | Gestão Ambiental   |
| Subfunção            | 544        | Recursos Hídricos  |
| Programa             | 0222       | Água de Qualidade para todos   |
| Ação de Governo      | 1.83       | Convênio Sistema de Abastecimento de Água no município                 |
| Elemento Despesa     | 449051     | Obras e Instalações  |
| Valor R\$            | 128.725,79 |  |
| Fonte de Recurso     | 21510      | Outras Transferências de Convênios com a União - Exercícios Anteriores |
| Valor R\$            | 6.274,21   |  |
| Fonte de Recurso     | 1510       | Outras Transferências de Convênios com a União                         |

**Total do Crédito: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto a seguinte fonte de recurso:

1. Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 500-Recursos não vinculado de imposto, no valor de R\$ 128.725,79 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).
2. Excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 6.274,21 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, e vinte um centavo), relativo a C/C 80219-9-CEF.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**60ABDF05

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares-condicionados, com instalação inclusa, destinados a diversas Secretarias do Município de Paulista/PB.

**IMPUGNANTE:** CARLOS ANTONIO LUCIO DA SILVA - ME (CNPJ 03.106.287/0001-27).

**DECISÃO:** Após análise técnica e jurídica, o Agente de Contratação decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada, mantendo-se inalterados todos os termos do Edital. A decisão na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura e no Portal de Compras Públicas.

Paulista/PB, 18 de maio de 2026.

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manoel Francisco de Almeida Neto

**Código Identificador:**2D900FC6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00050/2026**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00050/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NERES CONSTRULAR - WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS 70969592469 - CNPJ: 41.126.919/0001-03 - R\$ 63.361,20.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Maio de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**0A405E20

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2047 MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10105/2026 - 14.05.26 - NERES CONSTRULAR - WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS 70969592469 - CNPJ 41.126.919/0001-03 - R\$ 63.361,20.

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**23D1B7FA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº**  
**0046/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº  
0046/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB  
CONTRATADO: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA  
PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA  
Nº DO ADITIVO: 01  
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2026  
VIGÊNCIA: 12/08/2026

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**D875DCA7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO DE Nº**  
**10040/2023 - CPL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
Nº do contrato: 10040/2023- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB  
CONTRATADO: I2 SERVICOS SAUDE LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA A  
PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS  
DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE  
SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.  
Nº DO ADITIVO: 04  
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
VIGÊNCIA: 13/05/2026  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2027

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**3029626C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 14 de Maio de 2026

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**80C203CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 213/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **15 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0605/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 0000349, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Picuí-PB, 18 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**E621F305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 214/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de abril de 2024**, a cada dia 12 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **12 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0517/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 2018256, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Picuí-PB, 18 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**6B40B54D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 215/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de julho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de julho de 2016**, a cada dia 22 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **22 de julho de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0607/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIMÁRIO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0066702, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 18 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**679BA1E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 216/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0599/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ FRANCIEDSON DANTAS**, matrícula nº 2018267, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 18 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:**CAD674A1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 217/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0516/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **MARIA DA GRAÇA SANTOS PONTES**, matrícula nº 2018644, ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 29/04/2026 a 27/08/2026.

Picuí-PB, 18 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:**0B352635

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE  
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 04 de maio de 2026.

**ADITIVO:** 001

**CONTRATO Nº** 0904/2025

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB (NOVO PAC). CONTRATO DE REPASSE Nº 1094003-56, CONVÊNIO Nº 960070/2024 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Acréscimo de Valor

**CONTRATADO:** ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ SOB O Nº** 18.716.666/0001-06

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 165.095,60 (Cento e sessenta e cinco mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 1.198.860,60 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**496AC4FF

#### GABINETE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)

**CONTRATO Nº** 317/2026

**CONTRATADO:** APEX DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ:** 58.430.342/0001-21

**VALOR:** R\$ 205.617,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e dezessete reais).

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 15/05/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 15 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**49399A25

#### GABINETE

#### EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 287/2026, Nº 288/2026, Nº 289/2026, Nº 290/2026, Nº 291/2026 E Nº 292/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

**CONTRATO Nº** 287/2026

**CONTRATADO:** AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 54.006.781/0001-50

**VALOR:** R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº** 288/2026

**CONTRATADO:** DL MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 48.058.173/0001-97

**VALOR:** R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais).

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 289/2026**

**CONTRATADO:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 43.231.355/0001-02  
**VALOR:** R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 290/2026**

**CONTRATADO:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**CNPJ:** 08.674.752/0001-40  
**VALOR:** *ONDE LÊ-SE:* R\$ 08.674.752/0001-40 *LEIA-SE CORRETAMENTE:* 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 291/2026**

**CONTRATADO:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 62.077.080/0001-30  
**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 292/2026**

**CONTRATADO:** W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 37.844.754/0001-38  
**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 11 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**34B90033

**GABINETE**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 304/2026, Nº 305/2026, Nº 306/2026, Nº 307/2026, Nº 308/2026, Nº 309/2026 E Nº 310/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)

**CONTRATO Nº 304/2026**

**CONTRATADO:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 23.523.598/0001-07  
**VALOR:** R\$ 26.465,20 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**CONTRATO Nº 305/2026**

**CONTRATADO:** BIOLIFE BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 30.008.165/0001-70  
**VALOR:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**CONTRATO Nº 306/2026**

**CONTRATADO:** FARMACIAS DOBEM LTDA

**CNPJ:** 32.592.118/0001-42

**VALOR:** R\$ 24.198,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e oito reais)

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**CONTRATO Nº 307/2026**

**CONTRATADO:** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 39.509.826/0001-16  
**VALOR:** R\$ 35.694,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**CONTRATO Nº 308/2026**

**CONTRATADO:** JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 03.969.925/0001-33  
**VALOR:** R\$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**CONTRATO Nº 309/2026**

**CONTRATADO:** ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 41.381.952/0001-80  
**VALOR:** R\$ 241.518,68 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**CONTRATO Nº 310/2026**

**CONTRATADO:** SUPRA LTDA  
**CNPJ:** 53.741.290/0001-90  
**VALOR:** R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 14/05/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 14 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**D0CEFF30

**GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026**

Pombal - PB, 14 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

**CNPJ:** 46.923.281/0001-55

Valor: R\$ 325.600,00

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**0739EE54

**GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026**

Pombal - PB, 14 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

CNPJ: 46.923.281/0001-55

Valor: R\$ 325.600,00

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**A89C53B7

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **08 de junho de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrenca-eletronica/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 18 de maio de 2026.

**AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**3CA510B1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviços de buffet e pessoal de apoio para atender as necessidades do município de Quixaba – PB durante a Tradicional festa QUIXABREGA/QUIXAGOSPEL 2026, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**

**CONTRATADO:** **ELMA - EMPREENDIMENTO TURÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.920/0001-61, situada no Sítio Riacho dos Pilões, SN, KM 331, BR 230, KM 331, CEP: 58.708-899, Área Rural de Patos, Patos/PB.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 18/05/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**87F0F0F7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00015/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00078/2025 – HELIO LIMA SILVA 09587724445 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 05 de Maio de 2026 a 05 de Maio de 2027.

Santa Cecília – PB, 04 de Maio de 2026 –

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**256DBC1C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS/PB, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fica **TORNADA SEM EFEITO** a publicação referente ao **AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – DISPENSA Nº 0061/2026**, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo na gestão do Sistema único de Assistência Social – SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, bem como no acompanhamento da rede socioassistencial e do controle social através de orientações técnicas às equipes de trabalho e aos conselheiros do CMAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de

Santana dos Garrotes - PB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Diário Oficial do Município de Santana dos Garrotes - PB no o dia 15 de maio de 2026.

A presente medida decorre da necessidade de revisão do procedimento administrativo, para adequações internas de interesse da Administração Pública.

Santana dos Garrotes/PB, 15 de maio de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**B8664428

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** as empresas:

**45.574.536 EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO – CNPJ Nº 45.574.536/0001-59**, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), vencedor do item 05;

**RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70**, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), vencedor do item 10;

**OSVALDO LUIZ DA SILVA 02229039458 - CNPJ: 33.031.712/0001-27**, com sede no Sítio Maracujá de Cima, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 06, 07 e 08;

**CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55**, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 130.860,00 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta reais), dando um valor mensal de R\$ 14.540,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais), vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04;

**53.868.902 MARIA DO SOCORRO LEMOS GENEZIO ANGELO – CNPJ Nº 53.868.902/0001-00**, com sede no Sítio Serra Branca, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), dando um valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), vencedor do item 09;

VENCEDORAS do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de maio de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**F5378454

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** as empresas:

**45.632.975 MARIA LUCENA DE MORAIS – CNPJ Nº 45.632.975/0001-70**, com sede na Rua Antônio Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencedor dos itens 23, 24 e 25;

**CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - CNPJ: 49.211.973/0001-69**, com sede na Rua Severino Pimentel, 1920, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58415-280, com valor global de R\$ 26.999,91 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), dando um valor mensal de R\$ 2.999,99 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor dos itens 11;

**53.469.216 JOSE SABINO DA SILVA – CNPJ Nº 53.469.216/0001-67**, com sede na Rua 10 A, 00, Casa, Centro – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencedor dos itens 16, 19 e 20;

**53.628.945 JOSELMA BARTOLOMEU DE SOUZA – CNPJ Nº 53.628.945/0001-19**, com sede na Rua Clementino de Oliveira, 26, Centro, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03;

**64.086.768 GEOVANNE ROSENO DA SILVA – CNPJ Nº 64.086.768/0001-02**, com sede no Sítio Barrinhos, Pitombeira de Dentro - CEP: 58795000 - Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor dos itens 15 e 21;

**45.574.536 EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO – CNPJ Nº 45.574.536/0001-59**, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 22;

**EXPEDITO QUINTINO DA SILVA 39649091491 – CNPJ Nº 45.539.374/0001-18**, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dando um valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vencedor dos itens 06 e 08;

**JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 – CNPJ Nº 33.308.755/0001-07**, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), vencedor dos itens 07, 09 e 10;

**JOSÉ VANDO DE ALMEIDA 63012120459 – CNPJ Nº 33.384.147/0001-81**, com sede no Sítio Barra do Vieira, Pitombeira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor dos itens 12 e 13;

**MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ Nº 45.576.041/0001-69**, com sede no Sítio Riacho Fundo, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), vencedor dos itens 17 e 18;

**RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70**, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), vencedor dos itens 04 e 05; VENCEDORAS do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de maio de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**D4244E0C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 0010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.  
**Contratados:** 45.574.536 EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO – CNPJ Nº 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), vencedor do item 05;

RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), vencedor do item 10;

OSVALDO LUIZ DA SILVA 02229039458 - CNPJ: 33.031.712/0001-27, com sede no Sítio Maracujá de Cima, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 06, 07 e 08;

CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 130.860,00 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta reais), dando um valor mensal de R\$ 14.540,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais), vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04;

53.868.902 MARIA DO SOCORRO LEMOS GENEZIO ANGELO – CNPJ Nº 53.868.902/0001-00, com sede no Sítio Serra Branca, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), dando um valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), vencedor do item 09;

**Objeto:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Valor Contratual global: R\$ 360.360,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos e sessenta reais).** Ratificação em: 14/05/2026.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**06BC04E9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.  
**Contratados:** 45.632.975 MARIA LUCENA DE MORAIS – CNPJ Nº 45.632.975/0001-70, com sede na Rua Antônio Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencedor dos itens 23, 24 e 25;

CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - CNPJ: 49.211.973/0001-69, com sede na Rua Severino Pimentel, 1920, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58415-280, com valor global de R\$ 26.999,91 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), dando um valor mensal de R\$ 2.999,99 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor dos itens 11;

53.469.216 JOSE SABINO DA SILVA – CNPJ Nº 53.469.216/0001-67, com sede na Rua 10 A, 00, Casa, Centro – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), dando

um valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencedor dos itens 16, 19 e 20;

53.628.945 JOSELMA BARTOLOMEU DE SOUZA – CNPJ Nº 53.628.945/0001-19, com sede na Rua Clementino de Oliveira, 26, Centro, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03;

64.086.768 GEOVANNE ROSENO DA SILVA – CNPJ Nº 64.086.768/0001-02, com sede no Sítio Barrinhos, Pitombeira de Dentro - CEP: 58795000 - Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor dos itens 15 e 21;

45.574.536 EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO – CNPJ Nº 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 22;

EXPEDITO QUINTINO DA SILVA 39649091491 – CNPJ Nº 45.539.374/0001-18, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dando um valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vencedor dos itens 06 e 08;

JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 – CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), vencedor dos itens 07, 09 e 10;

JOSÉ VANDO DE ALMEIDA 63012120459 – CNPJ Nº 33.384.147/0001-81, com sede no Sítio Barra do Vieira, Pitombeira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor dos itens 12 e 13;

MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), vencedor dos itens 17 e 18;

RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), vencedor dos itens 04 e 05;

**Objeto:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Valor Contratual global: R\$ 760.499,91 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

Ratificação em: 14/05/2026.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**F6F351AA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos (eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e

local, **8:30 horas do dia 02/06/2026**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). E-mail: [saobentinhopb.licitacoes@gmail.com](mailto:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com).  
[www.saobentinho.pb.gov.br](http://www.saobentinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Bentinho - PB, 18 de Maio de 2026

**JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO** -  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMPREENDENDO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTINHO-PB. Data e Local de apresentação da documentação e propostas: ficará aberto para recebimento durante o período de **19/05/2026 a 09/06/2026**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [www.saobentinho.pb.gov.br](http://www.saobentinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Bentinho - PB, 18 de Maio de 2026

**JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO** -  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**B7CED0C3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00018/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Edital: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos - PB, 18 de maio de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**B10B3162

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, **CONVOCA** a candidata abaixo identificada, que prestou o Concurso Público nº 001/2025, realizado pelo município de São Francisco-PB, homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição Nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de

janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, situada na Rua José Domingos de Oliveira, nº. 55 - Centro, CEP: 58.818-000, São Francisco-PB, no horário das 08h00min às 13h00min, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme o Item 12 do Edital nº 001/2025, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizado por médico oficial do município, a saber:

**CANDIDATA CONVOCADA:**

| FONOAUDIÓLOGO |                                  |                |
|---------------|----------------------------------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO      |
| 1º            | Joana Cristina Silva de Queiroga | 241.1.8.17.1.1 |

**DO PRAZO**

A candidata acima identificada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida. O não comparecimento da candidata convocada no prazo acima será entendido como desistência da vaga/cargo.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

A relação de documentos e exames que deverão ser apresentados é a seguinte:

**Originais e cópias:**

- Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Comprovante de residência atualizado;
- 2 Fotos 3x4 recentes.

**Originais:**

- Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos, se houver acúmulo;
- Declaração de que não ocupa cargo público, se não houver acúmulo;
- Certidão de regularidade funcional com o conselho profissional que está vinculado;
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional) ou positiva com efeitos de negativa;
- Certidão negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal;
- Certidão negativa da Justiça Estadual da Paraíba – Cível e Criminal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração (Banco do Brasil);
- Declaração de bens e valores;
- Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico que preste serviço no município) e relação de exames médicos (Anexo Único).

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
 Prefeito Constitucional do Município

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**  
**(Validos por 90 dias)**

- Hemograma;
- Parasitológico de fezes;
- Ácido úrico;

Colesterol total e frações;  
 Triglicérides;  
 VDRL;  
 Grupo Sanguíneo;  
 Fator Rh;  
 Urina (EAS);  
 HBA1C;  
 Anti-HCV;  
 Anti-HBSAg;  
 Uréia;  
 Creatinina;  
 Glicemia em jejum;  
 Anti HIV 1 e 2;  
 Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB);  
 Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB);  
 Raio X de Tórax com Laudo;  
 Raio X Lombar – Sacra AP e perfil com Laudo;  
 Laudo Otorrinolaringológico com vídeolaringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);  
 Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor).  
 Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
 Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
 Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador: 77F9C7D3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 102/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EDGLE ANDRADE FELIX**, inscrição nº 241.5.2.16.2.2, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Condutor Socorrista**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, na Sede do município, a partir de 19 de maio de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025, e Lei Complementar nº 042/2025, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de São Francisco-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
 Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
 Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador: 999293A5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 103/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARINALVA VIEIRA RIBEIRO**, inscrição nº 241.1.4.15.1.1, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Psicopedagogo**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções **Unidade Básica de Saúde “Dr. João Bosco Gadelha de Oliveira”**, na Sede do Município, a partir de 18 de maio de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, e na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
 Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
 Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador: 0A98EC5D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/Nº 101/2026-GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 75, de 22.10.2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto aos parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 94, de 31 de maio de 2001, que cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco;

**CONSIDERANDO** o resultado oficial do processo de escolha mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, com domicílio eleitoral no Município de São Francisco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANA CRISTINA LOPES DA SILVA** para exercer a função pública de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco, com a

incumbência de desenvolver as atividades de que trata a Lei nº 107/2001, de 12 de novembro de 2001, e suas posteriores alterações, servindo a presente como título de sua investidura.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**359375EB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 00013/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Campo Society no município São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **02 de junho de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.saojoselt.pb.gov.br](http://www.saojoselt.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de maio de 2026

**JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**8F5349A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 00014/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 12 (doze) salas no município São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **02 de junho de 2026, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.saojoselt.pb.gov.br](http://www.saojoselt.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de maio de 2026

**JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**470281CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00021/2026**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **1º de junho de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.saojoselt.pb.gov.br](http://www.saojoselt.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de maio de 2026

**MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO**  
Controladora de Compras

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**5467D531

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 12 (doze) sala no município São José da Lagoa Tapada-PB.  
O Agente de Contratação do município de São José da Lagoa Tapada resolve declarar FRACASSADO o certame acima epigrafado, devido à ausência de propostas válidas no certame.

São José da Lagoa Tapada-PB, 12 de maio de 2026.

**JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**804697F1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21201/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 21201/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026 - Lei nº**  
**14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação da artista “Michele Andrade” para realização de show musical com duração de 01:20h, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04.  
**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

São José de Espinharas-PB, 15 de maio de 2026.

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rafaela Horácio de Sousa Barreto  
**Código Identificador:**DAE45C37

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB; ADJUDICO o seu

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAILDO ANIBAL LEONARDO - R\$ 58.730,00.

São José do Sabugí - PB, 18 de Maio de 2026

**DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -**

Presidente

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**E3D591D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0010 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00021/2026 - 18.05.26 - JAILDO ANIBAL LEONARDO - R\$ 58.730,00

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**93E784F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E SANAR UMA DEMANDA PACTUADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA - R\$ 599.470,80; NIB SAUDE INTEGRADA LTDA - R\$ 209.854,80; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 545.720,80; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 92.906,00.

São José do Sabugí - PB, 06 de Maio de 2026

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -**

Prefeito

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**B032ABE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E SANAR UMA

DEMANDA PACTUADA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS - 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS - 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) -267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00048/2026 - 06.05.26 até 06.05.27 - INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA - R\$ 599.470,80; CT Nº 00054/2026 - 06.05.26 até 06.05.27 - UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 92.906,00; CT Nº 00055/2026 - 06.05.26 até 06.05.27 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 545.720,80; CT Nº 00056/2026 - 06.05.26 até 07.05.27 - NIB SAUDE INTEGRADA LTDA - R\$ 209.854,80

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**E6CAD2A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E SANAR UMA DEMANDA PACTUADA. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA; NIB SAUDE INTEGRADA LTDA; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA e UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 25 de Fevereiro de 2026

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS-**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**1B0BF8FA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE WEBSITE/PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria Municipal

de Administração. 04 122 2002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. 000903 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 Secretaria Municipal de Finanças. 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças. 000086 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. 04 122 2002 2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural VIGÊNCIA: até 15/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00047/2026 - 15.05.26 - MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – AV EXPEDICIONARIOS, 481 – EXPEDICIONARIOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 24.627.421/0001-05 - R\$ 13.092,00 00 (treze mil e noventa e dois reais).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**9026766D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atendimento dos programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sapé; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANDARA SPORT LTDA - CNPJ: \*\*.\*.641/0001-\*\*- R\$ 33.225,00.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2026

**ODETE INGLITH TARGINO DE PAIVA -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**B966B673

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atendimento dos programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I– CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.243.500.5008 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 30100.08.245.3008.2072 –

MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.245.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –660 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –661 30100.08.245.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.122.3008.2219 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 500 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO O MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –660 R30100.08.244.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD UNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 3 3 90 32 00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.245.308.2212 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.122.308.2210 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 660. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00010/2026 - 18.05.26 - DANDARA SPORT LTDA - CNPJ \*\*.\*.641/0001-\*\*- R\$ 33.225,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7CFEBE59

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atendimento dos programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 15/05/2026.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**ECCF0FEC

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atendimento dos programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

do Município de Sapé; DESIGNO as servidoras Luzia de Cátia Pereira de Lima - Mat.: 232123245, Agente Administrativo, como Gestora; e Renatha Hellen da Silva - Mat.:232123124, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2026

**ODETE INGLITH TARGINO DE PAIVA** -  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7A51C093

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00021/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: **09:10 horas do dia 29 de Maio de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

E-mail: [licita.soledade2025@gmail.com](mailto:licita.soledade2025@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Soledade - PB, 14 de Maio de 2026

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**CDBD348D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Cristiane do Nascimento Souto** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Farmácia Psicotrópica**, com lotação na Secretaria Municipal de saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026  
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**9060DFF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO**  
**CULTURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

A Prefeitura Municipal de **Soledade**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, publica a 1ª (primeira) retificação ao cronograma do regulamento para a seleção de projetos culturais através deste Edital de Chamamento Público para fomento cultural, o regulamento para a concessão de fomento cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Soledade - PB.**

Onde se lê:

**9. DO CRONOGRAMA**

| Etapa   | Período                          |
|---|----------------------------------|
| Período de inscrições                                     | 22 de abril a 08 de maio de 2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados        | 15 de maio de 2026               |
| Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação   | 18 e 19 de maio de 2026          |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados | 22 de maio de 2026               |
| Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação   | 28 e 29 de maio de 2026          |
| Período para pagamento das premiações                     | A partir de 05 de junho de 2026  |

Lê-se:

**9. DO CRONOGRAMA**

| Etapa   | Período                          |
|---|----------------------------------|
| Período de inscrições                                     | 22 de abril a 08 de maio de 2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados        | 01 de junho de 2026              |
| Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação   | 02 e 03 de junho de 2026         |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados | 08 de junho de 2026              |
| Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação   | 16 de junho de 2026              |
| Período para pagamento das premiações                     | A partir de 22 de junho de 2026  |

**Soledade / PB, 15 de maio de 2026.**

**MARCELO DE SOUTO LIMA NETO**  
Secretário de Cultura

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**1EE63DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 123/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Carlos Gilmar Lira Ribeiro**, sob matrícula nº **3712**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, **FÉRIAS**, pelo período de **30 dias**, de **20/05/2026 a 18/06/2026**, referente ao ano de **2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 18 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**F54B91C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 124/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Antonio Arquimedes Alves da Silva**, sob matrícula nº **2808**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias, FÉRIAS**, pelo período de **12 dias**, de **27/05/2026 a 07/06/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 18 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**AAA19CF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 125/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Raissa Borges Oliveira**, sob matrícula nº **3716**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias, FÉRIAS**, pelo período de **21 dias**, de **27/05/2026 a 16/06/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 18 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**CF00C5BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 126/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Maria Deiziane Pereira do Nascimento**, sob matrícula nº **5313**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I, LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de **06/05/2026 a 01/11/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**AB1280DA**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2026**

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 em favor das Empresas: **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.587.313/0001-63, representada pelo Senhor SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI, vencedora com proposta no valor de R\$ 43.397,00 (Quarenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais); **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.626.917/0001-48, representada pela Senhora MARIA LUIZA E SILA MARTINS, vencedora com proposta no valor de R\$ 99.397,46 (Noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, representada pelo Senhor GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, vencedora com proposta no valor de R\$ R\$ 158.508,25 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 301.302,71 (Trezentos e um mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos)**. A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares - PB, 13 de maio de 2026.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**8E4B07D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2026**

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 em favor da Empresa: **G F DE PAIVA DISTRIBUIDORA FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.416.034/0001-34, com sede na Rua São Roque, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pelo Sr.

GABRIEL FERNANDES PAIVA, portador do RG nº 4.164.691 - SSDS/PB e do CPF nº 126.432.824-93, residente e domiciliado na Rua São Roque, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.753-000, Tavares - PB; vencedora dos itens 01 e 02 com proposta no valor total de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), que serão pagos conforme fornecimento. A relação dos itens vencido pelo licitante encontra - se descrito no documento Vencedores.

Tavares - PB, 14 de maio de 2026.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA** -  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**214B92EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 102/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A **EMPRESA:** TAISA CORDEIRO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.777.549/0001-80, com cede na Avenida Castelo Branco, 117 - Centro - Tavares/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.329,08 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 15/05/2026 à 15/05/2027

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 15 de maio de 2026, Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Taísa Cordeiro De Melo Porfírio - Representante legal.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**76031AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**091/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**CONTRATADO:** BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.587.313/0001-63, com sede na Rua José Da Costa Teixeira, nº 606, Bairro Recanto das Flores, CEP: 14.110-000, Ribeirão Preto, São Paulo/SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.397,00 (Quarenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais).

**VIGÊNCIA:** De 14/05/2026 à 14/05/2027.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo contratado: Sergio Luiz De Sousa Gandini.

Tavares/PB, 14 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**7F815805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**092/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.626.917/0001-48, com sede na AV. Xavier Da Silveira, nº 1.148, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.056-700, Natal/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.397,46 (Noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 14/05/2026 à 14/05/2027.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo contratado: Maria Luiza E Sila Martins.

Tavares/PB, 14 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**2935EE1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**093/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**CONTRATADO:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Conselheiro Rocha, nº 371, Galpão 01, bairro Floresta, CEP: 30.150-210, Belo Horizonte - MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 158.508,25 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 14/05/2026 à 14/05/2027.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo contratado: Gildásio Antônio Fagundes Canela.

Tavares/PB, 14 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**A67ADD08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**094/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**CONTRATADO:** G F DE PAIVA DISTRIBUIDORA FERNANDES-EPP, inscrita no CNPJ nº 38.416.034/0001-34, com sede na Rua São Roque, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.753-000, Tavares - PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 15/05/2026 à 15/05/2027.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo contratado: GABRIEL FERNANDES PAIVA.

Tavares/PB, 15 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**9386DC8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO**  
**DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

A Prefeitura de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, o qual sagrou vencedoras as empresas: **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.587.313/0001-63, representada pelo Senhor SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI, vencedora com proposta no valor de R\$ 43.397,00 (Quarenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais); **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.626.917/0001-48, representada pela Senhora MARIA LUIZA E SILA MARTINS, vencedora com proposta no valor de R\$ 99.397,46 (Noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, representada pelo Senhor GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, vencedora com proposta no valor de R\$ 158.508,25 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 301.302,71 (Trezentos e um mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos)**. A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares - PB, 13 de maio de 2026.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**92130358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO**  
**DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, o qual sagrou vencedora do certame a empresa: **G F DE PAIVA DISTRIBUIDORA FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.416.034/0001-34, com sede na Rua São Roque, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pelo Sr. GABRIEL FERNANDES PAIVA, portador do RG nº 4.164.691 - SSS/PB e do CPF nº 126.432.824-93, residente e domiciliado na Rua São Roque, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB; vencedora dos itens 01 e 02 com proposta no valor total de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, que serão pagos conforme fornecimento.

Tavares - PB, 13 de maio de 2026.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**52E83613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 015/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB**, em favor da empresa qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.777.549/0001-80, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 117 - Centro – Tavares/PB, representada por **TAÍSA CORDEIRO DE MELO PORFÍRIO**, portadora do CPF nº 106.379.514-17, residente e domiciliada na rua Alexandrina Saturnino da Silva, s/n, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares/PB, pelo valor global de **R\$ 65.329,08 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)**.

Tavares - PB, 14 de maio de 2026.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**2E285B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 015/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB**, em favor da empresa qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.777.549/0001-80, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 117 - Centro – Tavares/PB, representada por **TAÍSA CORDEIRO DE MELO PORFÍRIO**, portadora do CPF nº 106.379.514-17, residente e domiciliada na rua Alexandrina Saturnino da Silva, s/n, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares/PB, pelo valor global de **R\$ 65.329,08 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)**.

Tavares - PB, 14 de maio de 2026.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**CECE812E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 018/2026 DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção de veículos leves das diversas Secretarias da Prefeitura de Tavares/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: 64.557.736 JOSEMARIO NUNES DE SOUSA - R\$ 42.000,00.

Tavares - PB, 14 de Maio de 2026

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 099/2026 DA DISPENSA Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção de veículos leves das diversas Secretarias da Prefeitura de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.900 Secretaria de Transportes 26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e 64.557.736 JOSEMARIO NUNES DE SOUSA - R\$ 42.000,00.

Tavares - PB, 15 de Maio de 2026

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**090D42E0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 019/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.983.350 MERCIA MARIA MARQUES DA SILVA - R\$ 51.034,10.

Tavares - PB, 14 de Maio de 2026

**GENILDO JOSÉ DA SILVA** –

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 100/2026 DA DISPENSA Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – 04 123 3002

2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração – 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno – 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.900 Secretaria de Transporte – 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde – Pessoal/Encargos – 15% FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – SAMU 192 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 15/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e 62.983.350 MERCIA MARIA MARQUES DA SILVA - R\$ 51.034,10.

Tavares - PB, 15 de Maio de 2026

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**77D788BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00045/2025 - Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00046/2025 - S.p Distribuidora de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00047/2025 - DI

Medicamentos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.26

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**B7A41E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível automotivo, tipo óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, não abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, em ponto de abastecimento que atenda às necessidades operacionais e logísticas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.110; 20.120; 20.200; 20.210; 20.300; 20.400; 20.500; 20.510; 20.600; 20.700; 20.800; 21.100; 21.110; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600; 21.800; 21.900; 22.100; 22.200 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2114; 04 122 1008 2115; 04 061 1008 2003; 04 122 1008 2112; 03 061 1008 2117; 04 122 1008 2116; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 04 123 1008 2118; 04 123 1008 2008; 15 122 1008 2010; 15 451 1006 2021; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2027; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 08 122 1003 2044; 08 122 1003 2049; 14 244 1008 2119; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2056; 13 392 1008 2058; 26 122 1008 2061; 20 122 1008 2063; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2070; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 27 812 1004 2120; 04 122 1008 2113; 24 131 1008 2122; FONTE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO); 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997; 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE; 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%; 15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 15750000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 16690000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00103/2026 - 18.05.26 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - CNPJ \*\*.\*.772/0001-\*\* - R\$ 1.496.000,00 (milhão quatrocentos e noventa e seis mil reais).

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**61593EFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026.**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E O UTC – UIRAÚNA TÊNIS CLUBE.

O Município, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Sulene Dantas Sarmento e o Uiraúna Tênis Clube, doravante denominada de UTC,

inscrita no CNPJ 08.309.684/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Fernandes Nogueira.

Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas resolvem afirmar o presente CONVÊNIO a fim de fornecer contribuição financeira para o trabalho desenvolvido, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público logístico ao Município de Uiraúna/PB, mediante as seguintes cláusulas e condições delineadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Uiraúna Tênis Clube – UTC, de acordo com a Lei Ordinária Nº 998/2022 de 17 de março de 2022, para contribuir no custeio das contas de energia elétrica e água de sua sede, a fim de tornar possível a execução de atividades ali prestadas, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Os convenientes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento.

**I – Compete ao Município:**

- Efetuar transferência de quantia de um salário mínimo nacional, por mês para o UTC, cujo valor será transferido até o dia 15 de cada mês para uma conta que será informada pelo clube;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- Analisar as prestações de contas das faturas de energia e água e demais documentos apresentados mensalmente pela entidade;
- Repassar a quantia do mês seguinte quando o UTC já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior.

**II – Compete ao UTC:**

- Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as contas de água e energia elétrica de sua sede e outras despesas para a manutenção do clube;
- Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;
- Ceder seu espaço interno ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos;
- Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
- Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra;
- Outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual será solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

O instrumento de convênio poderá ser reincidido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Associação Uiraúna Tênis Clube – UTC deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, prestação de contas das faturas de água e energia elétrica, bem como outras despesas do clube devidamente quitadas à Secretária de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada.

Quando o valor repassado pelo Município for superior ao valor das faturas de energia e água, a Associação ficará obrigada a reservar essa diferença para custear faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município, bem como custear outras despesas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE:**

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica o UTC autorizado a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pelo CLUBE, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Uiraúna/PB, Lei Orçamentaria nº 1285/2025.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 08.244.1003.2048 – REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
335041 – CONTRIBUIÇÕES  
335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:**

O valor total do presente convênio será de R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser repassado à Conveniente da seguinte forma:

1. 12 (doze) prestações de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a serem realizados mediante transferência bancária destinada para a seguinte conta:

Banco do Brasil: UIRAUNA TENIS CLUBE  
Agência: 1165-7  
Conta Corrente: 18.377-6

**CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS:**

O presente convênio poderá ser aditado objetivando o seu aprimoramento e desde que a Associação atinja a que se destina.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer dos convenientes, comunicada ao outro, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pela inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 26 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**ANTÔNIO FERNANDES NOGUEIRA**

CNPJ sob o n. 08.309.684/0001-10

Presidente da Associação Uiraúna Tênis Clube - UTC

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
Código Identificador:D51D1EDF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
00005/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/01001.** Abertura da sessão pública: **08:40 horas do dia 03 de Junho de 2026.** Início da fase de lances: **08:45 horas do dia 03 de Junho de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [diariopmvieirópolis@gmail.com](mailto:diariopmvieirópolis@gmail.com). Edital: [www.vieirópolis.pb.gov.br](http://www.vieirópolis.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Vieirópolis - PB, 18 de Maio de 2026

**JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
Código Identificador:56FBDA3C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS  
RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS - REPUBLICADO**

A Divisão Municipal de Cultura de Boa Vista – PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados** da etapa de seleção das propostas inscritas no Edital nº 001/2026, conforme estabelecido nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

| CATEGORIA: ARTESANATO |                                     |
|-----------------------|-------------------------------------|
| ORD.                  | HABILITADOS                         |
| 01                    | ALBA DE LOURDES ARAÚJO CUNHA        |
| 02                    | ANA LUISA SOARES PORTO              |
| 03                    | ANA PAULA MARTINS PINTO             |
| 04                    | ANALICE DA SILVA ARAÚJO             |
| 05                    | EDILMA DE ALBUQUERQUE CRUZ          |
| 06                    | ELIANA DE FARIAS RODRIGUES LEITE    |
| 07                    | ELIANE BORBOREMA SANTOS             |
| 08                    | FRANCISCA OSANA BARBOSA DE ANDRADE  |
| 09                    | GABRIELLA ALMEIDA FARIAS            |
| 10                    | GILMARA MARIA PORTO EMILIANO        |
| 11                    | IÊDA SOARES DA COSTA                |
| 12                    | IKYARA FARIAS SOUSA                 |
| 13                    | JOSEFA EDILZA ALBUQUERQUE SAMPAIO   |
| 14                    | JOSEDIR ALMEIDA SOARES              |
| 15                    | LÍVIA SIMONE NOGUEIRA GOMES         |
| 16                    | MARIA BETÂNIA COSTA                 |
| 17                    | MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA    |
| 18                    | MARIA EULÁLIA ALMEIDA OLIVEIRA      |
| 19                    | MARIA JOSÉ GUIMARÃES ARAÚJO         |
| 20                    | PATRICIA JARDELINO                  |
| 21                    | EDVANES ALVES DE OLIVEIRA           |
| 22                    | JOSEFA MARÍLIA COSTA FARIAS PEREIRA |
| 23                    | LEANE SOUSA DO NASCIMENTO           |
| 24                    | LUCIANA DOS SANTOS PEDROSA EMILIANO |
| 25                    | MARIA DA CONCEIÇÃO EMILIANO         |
| 26                    | MARIA DO SOCORRO COSTA FARIAS       |
| 27                    | PHAOIHELLY ROBERTA GUIMARÃES ARAÚJO |
| 28                    | ROSIMERE VIEIRA MARTINS DE CARVALHO |
| 29                    | SEVERINA NOGUEIRA GOMES             |
| 30                    | EMANUEL DE ARAÚJO SAMPAIO           |

| CATEGORIA: CANTOR SOLO |                                   |
|------------------------|-----------------------------------|
| ORD.                   | HABILITADOS                       |
| 01                     | DÉBORAH BATISTA DE ARAÚJO LACERDA |
| 02                     | JOSEANE LACERDA DA SILVA GOMES    |
| 03                     | MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUSA      |
| 04                     | MARKLINTON ABEL LIRA GUEDES       |

| CATEGORIA: CINEMA (AUDIOVISUAL) |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| ORD.                            | HABILITADOS                    |
| 01                              | ÍTALO RODRIGUES ALBUQUERQUE    |
| 02                              | JEFFERSON JOSÉ SOARES DA SILVA |
| 03                              | THAMARA PEREIRA BATISTA        |

| CATEGORIA: ARTES VISUAIS |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORD.                     | HABILITADOS                    |
| 01                       | ANA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS |
| 02                       | IAGO JOSÉ ALBUQUERQUE GUERRA   |

| CATEGORIA: LIVRO/LITERATURA |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| ORD.                        | HABILITADOS                    |
| 01                          | ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES |

| CATEGORIA: GRUPO MUSICAL (BANDA) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| ORD.                             | HABILITADOS                       |
| 01                               | LUAN BORBOREMA DE ALMEIDA SAMPAIO |

| CATEGORIA: PRODUÇÃO MUSICAL (CANTOR SOLO) |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ORD.                                      | HABILITADOS                       |
| 01  | DÉBORAH BATISTA DE ARAÚJO LACERDA |
| 02  | JOSEANE LACERDA DA SILVA GOMES    |
| 03  | MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUSA      |
| 04  | MARKLINTON ABEL LIRA GUEDES       |

| CATEGORIA: TRIO DE FORRÓ |                        |
|--------------------------|------------------------|
| ORD.                     | HABILITADOS            |
| 01                       | EDMAR ARAÚJO LACERDA   |
| 02                       | RICARDO ALVES DA SILVA |

**BOA VISTA – PB, 15 DE MAIO DE 2026**

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**428EA204